

EDITAL N.º 126/2024

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Faz público para conhecimento geral que, para efeito do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, é publicado o presente EDITAL, dando conta de que, nos termos do despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente em 04/04/2024, no uso de competência delegada, ficam notificados os proprietários desconhecidos do prédio sito na Praça da Paz, Bloco F, da Freguesia de São Gonçalo de Lagos, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder de acordo com a Informação n.º 15096/2024-PM de 01/04/2024, prestada pelo Serviço de Suporte à Gestão Urbanística, cuja fotocópia faz parte integrante do mesmo, devendo para o efeito, efetuarem as obras necessárias de reparação da fachada, de modo a garantir a segurança e o arranjo estético do edifício, no âmbito dos art.º 89.º e 89-A do RJUE - Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada, conforme indicado na referida informação, adotando as medidas necessárias de modo a garantir a segurança da Via Pública enquanto não iniciam as obras e até à sua conclusão.

Esta determinação atende às disposições constantes no artigo 24.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Lagos, que cometem ao presidente da Câmara Municipal, ou a quem detenha competência delegada na matéria, a faculdade de, sempre que se verifique que qualquer prédio não se encontre no devido estado de conservação, intimar os proprietários ou equiparados a procederem às obras necessárias, fixando um prazo adequado para o efeito, independentemente do prazo estabelecido, de oito anos, para conservação ordinária dos edifícios, referido no artigo 22.º do mesmo regulamento.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, na redação

C.A. (Proc. SPO n.º 55/2024/19)



dada pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro, dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da receção da presente notificação para, querendo se pronunciar por escrito sobre a ordem que agora lhe é transmitida, no âmbito da audiência prévia dos interessados, podendo o respetivo processo ser consultado no Serviço de Arquivo Municipal de Lagos, mediante requerimento, cujo modelo encontra-se disponível no nosso balcão virtual (*), e marcação prévia para o efeito.

A presente notificação considera-se efetuada no dia em que os Editais sejam afixados ou publicados na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar, publica-se o presente Edital ao qual será dada publicidade, nos termos, do n.º 3 da do artigo 112.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, no Balcão Virtual deste Município em www.cm-lagos.pt, sendo afixado na entrada do Edifício dos Paços do Concelho Séc. XII e no imóvel em causa.

Lagos, 08 de Abril de 2024

O Presidente da Câmara



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Anexo: O referido [01 folha(s) – f/v].

Certificado de Afixação de Edital

Data da afixação, no local: ____ / ____ / ____;

O(A) funcionário(a) responsável pela diligência: _____.


C.A. (Proc. SPO n.º 55/2024/19)

(*) O modelo do requerimento encontra-se disponível no Balcão Virtual podendo aceder através do Link: <https://www.cm-lagos.pt/images/site/pdf/Mod059701.pdf>

Parecer:

Despacho:

Notifique-se nos termos
propostos.
Impõe-se **URGÊNCIA**.


Na ausência do Presidente da Câmara,
O Vice-Presidente,
4/4/2024

VISTO

A Chefe da Divisão Gestão Urbanística

Lagos, 03/04/24

Inf. N.º15096/2024 -PM

Data 1/4/2024

Proc. 55/2024/19/0

Reg. 55/2024/13553

ASSUNTO: **DANOS PROVOCADOS POR QUEDA DE REBOCO DA FACHADA DE PRÉDIO PARA A VIA PÚBLICA INCORRENDO EM RISCO PARA PESSOAS E BENS**

REQUERENTE: **POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOS**

LOCAL: **PRAÇA DA PAZ - BLOCO F, SÃO GONÇALO DE LAGOS**

Sugere-se a notificação dos proprietários através de edital, no sentido de procederem à reparação das zonas degradadas da fachada que colocam em perigo a via pública, no prazo de 30 dias, face ao disposto no art.89ª do RJUE, na redação em vigor. Mais se sugere que a Proteção Civil mantenha a zona sinalizada e protegida.

O Técnico Superior (Arqº)


(Pedro Infante Matias)